



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 4, sexta-feira, 18 de Julho de 2014

### **EDITAL SEI Nº 0012359 - SAS.GAB/SAS.UAC**

#### **RESOLUÇÃO 021/2014 CMDCA – Edital 01/2014 de Seleção Pública de Projetos para Financiamento no ano de 2015**

*Normatiza a seleção pública de projetos a serem financiados com o FMDCA no exercício de 2015.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e deliberação dos Conselheiros do CMDCA presentes em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2014, estabelece as regras para o processo de seleção pública de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FMDCA) de Joinville, no exercício de 2015:

#### **1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei 3.725 de 02/07/1998 divulga processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência para organizações governamentais e não governamentais registradas no CMDCA.

1.2. O projeto aprovado será firmado mediante Convênio para entidades Não-Governamentais, auxílio ou subvenção com recursos do FIA, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.

1.3 Para Programas e Serviços Governamentais, a entidade proponente deverá apresentar termo de referência que contemple também os itens exigidos no documento modelo “cartilha de projetos”.

1.3. Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Formato do projeto
- b) Anexo II – Documentos exigidos para assinatura do convênio/subvenção
- c) Anexo III – Plano de Trabalho
- d) Anexo IV – Declarações
- e) Anexo V – Termo de Referência (para entidades governamentais)
- f) Anexo VI - Resolução 334/2007 do CMDCA

#### 1.4 Não poderão participar:

- 1. Entidades governamentais e não-governamentais que não estejam devidamente registradas no CMDCA
- 2. Entidades com registro vencido no CMDCA.
- c) Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o CMDCA/FIA;
- d) Entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;
- 5. Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;

1.4.2 As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de dano ao Erário; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria

## 2 - OBJETIVO

2.1 Selecionar projetos de cunho social, inovadores para a entidade e para a comunidade, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades governamentais e não governamentais registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes.

### **3- DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1. A CMDCA destinará a quantia de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), assim divididos:

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para projetos de entidades não-governamentais;
- R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para projetos de entidades governamentais;

3.2. Cada projeto que atenda os eixos de I a IV terá valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Exceção para os projetos das entidades tipificadas como acolhimento institucional e ou medidas sócio-educativas e que apresentem projetos para a diretriz 03 o valor será de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**

3.3. Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do CMDCA 2014/2015

3.4 As entidades poderão apresentar mais de um projeto.

3.5 Havendo recursos no FIA, outros projetos poderão ser financiados, obedecendo o critério de prioridade estabelecido pelo CMDCA.

### **4. DOS EIXOS**

4.1. O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a uma das seguintes diretrizes de políticas públicas do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020 do CONANDA:

**Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade.** (Ações sócio-educativas para garantia de direitos e defesa da criança e do adolescente)

**Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.** (Enfrentamento às violências na promoção da saúde física e mental, combate e prevenção a drogadição)

**Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.** (Projetos inovadores no acolhimento institucional e de medidas sócio-educativas e de fortalecimento das relações familiares e comunitárias)

**Diretriz 04 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.** (Fomento e apoio ao protagonismo juvenil e inclusão social).

**Parágrafo único:** Serão considerados territórios preferenciais para ação dos projetos propostos, as áreas consideradas risco a infância e de alta vulnerabilidade social, conforme o Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente de Joinville, que pode ser encontrado e baixado no site <http://cmdca.joinville.sc.gov.br>, além dos conjuntos habitacionais: José de Alencar, Trentino I e II e Juquiá.

4.2. Todos os projetos devem estar direcionados para o município de Joinville.

4.3. Não serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda; pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o Art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do Conanda. E ainda, não serão financiados projetos com prazo de execução superior a 24 meses.

4.4 Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

1. pessoal permanente da convenente;

2. taxa de administração, de gerência ou similar;
  3. gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
  4. alimentação, exceto quando absolutamente necessário;
  5. transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
  6. pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
  7. pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
  8. pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
  9. remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
  10. estagiários, se constatada a contratação como mão-de-obra indireta que não guarde estrita vinculação com o projeto;
  11. bolsas de qualquer natureza visando ao custeio de mestrado, doutorado, estudo, pesquisa ou equivalentes;
  12. obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros e
- m) outras despesas não autorizadas pela legislação.

## **5- TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

5.2 A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria entre o programa governamental e o CMDCA/FIA e/ ou entre a entidade não-governamental e o CMDCA/FIA, por meio de declaração. Devendo ainda:

5.2.1 Confeccionar e afixar, em local visível na entidade, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FIA.

5.2.2 Incluir a logo marca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula.

5.2.3 Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto.

5.2.4 Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logo marca do CMDCA Joinville impressa e/ou adesivada.

5.3 Todos os projetos devem prever sua continuidade após o encerramento do convênio com o FMDCA e indicar possíveis fontes de recursos para este fim. **Portanto, sustentabilidade é imprescindível para aprovação do projeto.**

5.4 A não observância destas condições implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

## **6- REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

6.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **7- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as instituições registradas no CMDCA que atendam aos seguintes requisitos:

I) Estar em dia com o registro no CMDCA Joinville

II) Se já houver projeto aprovado deve estar com a prestação de contas aprovada.

## **8-INSCRIÇÃO**

8.1. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seus projetos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), sito à Rua Afonso Pena, 840 – Bucarein - Joinville/SC, **no horário das 08h30min às 13h30min, no período de 04 de agosto a 11 de agosto de 2014**, devendo atender:

I. A descrição do projeto (no Anexo I) **deverá ser entregue em cópia FÍSICA** devidamente identificada, encadernada e assinada pelo responsável legal pelo programa governamental ou entidade não governamental **e em mídia eletrônica** (CD, DVD, pen drive - em extensão “.doc” / “.odt” / “.pdf”). A ausência da mídia eletrônica inabilita o projeto.

II. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo :

**EDITAL 002/2014/CMDCA**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS**

PROPONENTE:

“ \_\_\_\_\_ ”

Nome do Projeto:

“ \_\_\_\_\_ ”

III. Os projetos que prevêm aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar, no mínimo 3(três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa .

8.2. No ato da inscrição, não será necessário anexar os documentos discriminados no Anexo II – “*Documentos exigidos para assinatura do convênio/subvenção*”. Estes serão protocolados diretamente na SAS- setor de convênios em até sete dias úteis após a aprovação do projeto.

**§1º. Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos, solicitados no anexo II e IV serão inabilitados.**

§2. Para celebração do convênio as documentações exigidas deverão estar em período de vigência.

8.3 Para as entidades governamentais, no ato da inscrição, não será necessário anexar o Termo de Referência estabelecido no Anexo V mas, é preciso prever custos de publicação da licitação, caso contrário estes serão arcados pela Secretaria/Fundação proponente. O termo de referência será protocolado na Unidade Administrativo Financeira da SAS, em até sete dias úteis após da aprovação do projeto.

**§1º. Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos, elencados no anexo V serão inabilitados.**

8.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.

8.5. Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de quarenta e oito horas para o envio das respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou complementação de informações, sob pena de desclassificação automática.

8.6. Os critérios a serem considerados na elaboração dos projetos constam do Anexo VI denominado como “*Resolução 334/2007 do CMDCA*”. E ainda estará disponível em meio digital para os interessados, a “*Cartilha – Orientações para elaboração de projetos para o FIA*”, **disponível no site do CMDCA: <http://cmdca.joinville.sc.gov.br>.**

8.7. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

## **9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

9.1. A Comissão Especial do CMDCA analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital. A seleção será desenvolvida nas seguintes etapas:

I. Habilitação com abertura das propostas e seleção dos projetos entre os dias **13 de agosto a 9 de setembro de 2014**, de modo a verificar os requisitos deste edital.

II. Visitas de campo, caso necessário, que ratificarão as informações prestadas e coletarão dados adicionais, se for o caso até 09 de setembro.

III. Os projetos habilitados passarão por deliberação em reunião plenária do CMDCA, **até 11 de setembro de 2014**, de forma a garantir a adequação dos projetos inscritos aos objetivos deste Edital;

9.2. Em havendo projeto de alguma entidade que constitui o Conselho, o representante desta ficará impedido de avaliar e de votar sobre o seu projeto.

9.3. As entidades cujos projetos sejam aprovados serão oficializadas, por e-mail, pelo CMDCA e terão prazo de **até sete dias úteis** a contar da aprovação para protocolar todos os documentos necessários ao convênio na Secretaria de Assistência Social (SAS) – setor de Convênios, em única juntada de documentos e/ou os Termos de referência na Unidade Administrativo Financeira da SAS.

9.3.1 Todos os documentos deverão estar organizados de acordo e na seqüência indicada na relação de documental. **A falta de qualquer documento implica em não aceite do protocolo de entrega pelo Setor de Convênios.**

9.3.2 É facultado ao setor de convênios, proceder agendamento para atendimento e recebimento dos documentos para convênios.

9.4 Após receber os documentos referentes aos projetos aprovados pelo CMDCA, a SAS procederá a tramitação burocrática do termo de convênio/subvenção ou licitação.

**9.5 É de inteira responsabilidade das entidades proponentes o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de não recebimento dos projetos e / ou não encaminhamento para convênio.**

9.6. Os critérios de avaliação são:

I. Cumprimento dos objetivos - adequação ao tema/diretriz; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; quantidade de atendimentos.

II. Atendimento a área de vulnerabilidade social, conforme item 4 parágrafo único.

III. Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do

projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade.

IV. Sustentabilidade do projeto, ou seja, a continuidade após convênio.

9.7 O critério de desempate serão os elencados no item acima na ordem em que se encontram.

## **10 – ROTEIRO OBRIGATÓRIO DO PROJETO:**

10.1. O projeto deve ser apresentado no modelo fornecido no Anexo I denominado “*Formato do Projeto*”, deste Edital e conter todos os orçamentos.

## **11 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado da seleção estará disponível na página do Conselho, <http://cmdca.joinville.sc.gov.br/> após aprovação em reunião plenária do CMDCA.

11.2. A entidade também será notificada por e-mail, informado no projeto, sobre a aprovação de seu projeto.

11.3. Os projetos/instituições vencedoras receberão a importância a eles destinados de acordo com o cronograma de desembolso de cada um (plano de trabalho), ou seja, o desembolso poderá ser em parcelas.

## **12 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONVÊNIO/SUBVENÇÃO**

12.1. A partir da divulgação da aprovação do projeto, **impreterivelmente a entidade terá 7 (sete) dias úteis**, para protocolar a seguinte documentação por ofício, na Secretaria de Assistência Social – Setor de Convênios sito a Rua Procópio Gomes, 749 - Bairro Bucarein - Joinville/SC, no horário das 08h00min às 13h30min.

- I) Documentação completa discriminada no Anexo II, em uma via e atualizada.
- II) Declarações estabelecidas no Anexo II, devidamente assinadas e em papel timbrado da instituição.
- III) Uma cópia do projeto em sua versão final aprovada pelo CMDCA, em forma

física e digital (na forma digital, o documento deverá estar em PDF, formato fechado contendo em todas as folhas as assinaturas dos responsáveis).

IV) Plano de Trabalho estabelecido no Anexo III, a ser entregue em uma via impressa assinado e digital no e-mail [convenio@joinville.sc.gov.br](mailto:convenio@joinville.sc.gov.br).

Obs.: o plano de trabalho é a transcrição do projeto aprovado, não podendo ser alterado sem autorização expressa e formal do CMDCA.

12.2. As entidades que não cumprirem a entrega da documentação completa no prazo aqui estabelecido, perderão automaticamente o direito de recebimento do recurso no ano calendário deste Edital, salvo justificativa fundamentada e aprovada em plenária, o Conselho Municipal poderá ter a liberalidade de aceitar, mas isto poderá implicar em novo prazo para repasse do recurso de acordo com cronograma dos setores de convênio.

12.3. Se houver necessidade nova documentação poderá ser requerida a entidade.

## **13 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto a Secretaria de Assistência Social (SAS) sito a Rua Procópio Gomes, 749 - Bairro Bucarein - Joinville/SC, até trinta dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado a aprovação da penúltima parcela.

13.2. A prestação de contas será analisada pela SAS e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.

13.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa n.º 014, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.; Lei 8.666/1993 e outras da Controladoria do Município.

13.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

13.3.2 Exemplo 2: No caso de cursos e palestras deverá ser apresentado lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

**13.4 Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.**

13.6. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades conveniadas terão de elaborar e apresentar seus “cases” do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FIA de Joinville e conseqüentemente para a Entidade. Por “case” do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo: testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

13.7 A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

13.8 Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal

13.9 Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA.

## **14 – CRONOGRAMA/PRAZOS**

	<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
I	Lançamento do Edital	15/07/2014
II	Protocolo dos projetos no CMDCA	de 04 a 11/08/2014
III	Análise pela Comissão Especial	até 10/09/2014
IV	Aprovação pelo CMDCA	até 11/09/2014
V	Divulgação dos resultados/projetos escolhidos	até 12/09/2014
VI	Entrega da documentação do convênio/subvenção	Até 07 (sete) dias úteis após a aprovação

## **15 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO**

15.1 A entidade deverá manter **cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera**, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de excell ou similar e enviadas ao CMDCA até a data de prestação de contas da última parcela do convênio. Pois serão utilizadas para verificar a viabilidade econômica do projeto.

15.1.2 Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

## **16- INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

16.1. A liberação do recurso deverá acontecer, preferencialmente até o mês de fevereiro de 2015.

16.2. O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará a desclassificação do candidato.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecuráveis.

**16.4 Não serão aceitos orçamentos de produtos ofertados em promoções. Porém, após assinatura de convênio não há objeção a compra de produtos em promoção desde que atenda as especificações do objeto aprovado pelo CMDCA.**

17 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderá ser obtido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sito à Rua Afonso Pena, 840 – Bucarein - Joinville/SC, no horário das 08h30min às 14h00min, com Fábio ou Robson, ou por telefone (47) 3432.8544.

**Robson Richard Duvoisin**

**Presidente CMDCA**

Em 16 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin, Usuário Externo**, em 17/07/2014, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012359** e o código CRC **5B3C2A0F**.

### **EXTRATO DE CONTRATOS SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AGC**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 039/2014  
CONTRATADO: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, KAIFER COMERCIO LTDA EPP;  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO  
VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 90.674,86  
DATA INICIAL: 17/07/2014  
DATA FINAL: 17/07/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2014, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012374** e o código CRC **F59F8716**.

## **LEI Nº 7.776, de 18 de julho de 2014.**

### **Altera a ementa e o Art. 1º da Lei Ordinária nº 4.357, de 28 de junho de 2001.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa e o Art. 1º da Lei nº 4.357/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE PAVILHÃO DA CARIDADE.

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE PAVILHÃO DA CARIDADE, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012783** e o código CRC **74011DA2**.

## **LEI Nº 7.777, de 18 de julho de 2014.**

## Denomina via Pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão ROMUALDO DA MAIA, a lateral da Rua Inácio Bastos, localizada entre as edificações de número 632 e 648, com as dimensões de 3,50m x 40,00m, no Bairro Bucarein.

Art. 2º Esta lei entra em na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012909** e o código CRC **A3FF2AB3**.

**LEI Nº 7.778, de 18 de julho de 2014.**

## Denomina Via Pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Os logradouros da Urbanização Boa Vista III, no Bairro Boa Vista, denominar-se-ão:

I – Servidão VEREADOR ELMAR ZIMERMANN, a Servidão “H”, com as dimensões de 9,00m x 86,00m;

II – Servidão PAULA MACHADO VIEIRA, a Servidão “T”, com as dimensões de 9,00m x 61,10m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012912** e o código CRC **15CB5A20**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI - SEA.GAB/SEA.USU

2º Termo Aditivo

Data: 14/06/2014

Contrato n.º 245/2012

Data: 04/07/2012

Contratada.: FINANCEIRA ALFA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Referente.: o Município adita o credenciamento, prorrogando pelo período de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 04/07/2015, para dar continuidade aos serviços. Em atendimento ao memorando nº 112/2014-SGP/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

8º Termo Aditivo

Data: 16/05/2014

Contrato n.º 232/2012

Data: 26/06/2012

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 23,54% (vinte e três vírgula cinquenta e quatro por cento), equivalente ao valor de R\$ 211.323,34 (duzentos e onze mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), em virtude dos serviços reais executados não terem atingido aos projetados. Em atendimento ao memorando nº 218/14 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

8º Termo Aditivo

Data: 16/05/2014

Contrato n.º 230/2012

Data: 26/06/2012

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$247.102,86 (duzentos e quarenta e sete mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos), em virtude dos serviços reais executados não terem atingido aos projetados. Em

atendimento ao memorando nº 218/14 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

8º Termo Aditivo Data: 16/05/2014  
Contrato n.º 231/2012 Data: 26/06/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 19,51% (dezenove vírgula cinquenta e um por cento), equivalente ao valor de R\$213.429,99 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), em virtude dos serviços reais executados não terem atingido aos projetados. Em atendimento ao memorando nº 218/14 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

4º Termo Aditivo Data: 30/04/2014  
Contrato n.º 055/2012 Data: 09/02/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias alterando seu vencimento para 30/07/2014 e 07/11/2014, respectivamente, para ampliar a rede coletora de esgoto. Em atendimento ao MI 306/2014 - Secretaria de Habitação.

8º Termo Aditivo Data: 16/05/2014  
Contrato n.º 233/2012 Data: 26/06/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 19,16% (dezenove vírgula dezesseis por cento), equivalente ao valor de R\$ 240.243,83 (duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), em virtude dos serviços reais executados não terem atingido aos projetados. Em atendimento ao memorando nº 218/14 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

17º Termo Aditivo Data: 12/06/2014  
Contrato n.º 304/2010 Data: 01/07/2010  
Contratada.: ENGEVIX ENGENHARIA S.A.  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 05/12/2014, devido ao amplo projeto de engenharia que depende ainda de contratação futura de serviços complementares e como essas obras são objeto contratado com financiamento perante o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, envolvendo a supervisão de obras junto a sua execução. Conforme o Memorando Interno nº 378/2014 – Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 16/05/2014  
Contrato n.º 176/2012 Data: 28/05/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 11,30% (onze vírgula trinta por cento), equivalente ao valor de R\$ 220.493,72 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), em virtude dos serviços reais executados não terem atingido aos projetados. Em atendimento ao memorando nº 218/14 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

4º Termo Aditivo Data: 01/07/2014  
 Contrato n.º 014/2014 Data: 02/01/2014  
 Contratada.: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA  
 Referente.: o Município adita o contrato acrescentando o valor em 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento), equivalente ao valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para atender ao PROCON, em virtude do periódico ter o conteúdo editorial pautado prioritariamente por assuntos da cidade de Joinville, trata de notícias e informações de relevância para o Município, e seu conteúdo auxilia no planejamento e desenvolvimento dos trabalhos e a qualificação da gestão municipal. Em atendimento ao MI 172/2014 – Secretaria de Comunicação.

3º Termo Aditivo Data: 26/06/2014  
 Contrato n.º 014/2014 Data: 02/01/2014  
 Contratada.: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA  
 Referente.: o Município adita o contrato acrescentando o valor em 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para atender a Fundação Cultural, em virtude do periódico ter o conteúdo editorial pautado prioritariamente por assuntos da cidade de Joinville, trata de notícias e informações de relevância para o Município, e seu conteúdo auxilia no planejamento e desenvolvimento dos trabalhos e a qualificação da gestão municipal. Em atendimento ao MI 156/2014 – Secretaria de Comunicação.

1º Termo Aditivo Data: 13/06/2014  
 Contrato n.º 002/2014 Data: 20/01/2014  
 Contratada.: ONEWG MULTICOMUNICAÇÃO LTDA  
 Referente.: o Município adita o contrato alterando o CNPJ do contratado, do número de inscrição 85.229.755/0001-15 para o 85.229.755/0004-68.

11º Termo Aditivo Data: 16/06/2014  
 Contrato n.º 073/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: TRANSPORTADORA MICHELS LTDA ME  
 Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 20.898,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais), para atender as necessidades da Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 082/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

8º Termo Aditivo Data: 16/06/2014  
 Contrato n.º 078/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI ME  
 Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/08/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 25.147,32 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 082/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

13º Termo Aditivo Data: 16/06/2014  
Contrato n.º 060/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E  
TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias,  
alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja  
concluída. Equivalente ao valor de R\$ 26.838,00 (vinte e seis mil, oitocentos e  
trinta e oito reais), para dar andamento aos serviços da Subprefeitura. Em  
atendimento ao MI nº 082/2013 – Subprefeitura Região Sudeste.

12º Termo Aditivo Data: 16/06/2014  
Contrato n.º 056/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E  
TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias,  
alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja  
concluída. Equivalente ao valor de R\$ 29.316,60 (vinte e nove mil trezentos e  
dezesseis reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura,  
conforme o MI nº 082/13 – Subprefeitura Região Sudeste.

9º Termo Aditivo Data: 16/06/2014  
Contrato n.º 057/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias,  
alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja  
concluída. Equivalente ao valor de R\$ 14.715,27 (quatorze mil setecentos e quinze  
reais e vinte e sete centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, em  
atendimento ao MI 082/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

10º Termo Aditivo Data: 16/06/2014  
Contrato n.º 076/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias,  
alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja  
concluída. Equivalente ao valor de R\$ 28.355,40 (vinte e oito mil, trezentos e  
cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da  
Subprefeitura. Conforme o MI nº 082/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

11º Termo Aditivo Data: 17/06/2014  
Contrato n.º 076/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME  
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao  
período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e  
seis por cento), alterando assim, o valor da hora do contrato reajustado em 22 de  
outubro de 2013, através do 8º Termo Aditivo, de R\$ 52,51 (cinquenta e dois reais  
e cinquenta e um centavos), para R\$ 55,42 (cinquenta e cinco reais e quarenta e  
dois centavos). Estimativa de 180 horas/mês, representando R\$ 9.975,60 (nove mil

e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

13º Termo Aditivo Data: 16/06/2014

Contrato n.º 055/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 29.322,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte e dois), para atender as necessidades da Subprefeitura, conforme o MI nº 082/14 – Subprefeitura Região Sudeste.

10º Termo Aditivo Data: 16/06/2014

Contrato n.º 111/09 Data: 23/06/2009

Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP

Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014. Prorroga-se excepcionalmente de acordo com o art. 57 §4º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 em função da Decisão Judicial ao Processo Licitatório nº 004/2014. Equivalente ao valor de R\$ 29.580,96 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), para atender a demanda da Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 082/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

9º Termo Aditivo Data: 16/06/2014

Contrato n.º 077/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 22.674,90 (vinte de dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), para atender as necessidades Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 082/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

8º Termo Aditivo Data: 23/06/2014

Contrato n.º 392/2010 Data: 04/10/2010

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente a R\$ 16.708,56 (dezesseis mil setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 392/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

11º Termo Aditivo Data: 17/06/2014

Contrato n.º 031/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente ao valor de R\$ 14.843,61 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três

reais e sessenta e um centavos), alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até encerrar o processo licitatório, para atender a demanda de serviços da secretaria. Em atendimento ao MI 240/2014 – Suprefeitura Centro-Norte.

12º Termo Aditivo Data: 18/06/2014

Contrato n.º 064/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 240/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

11º Termo Aditivo Data: 18/06/2014

Contrato n.º 030/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 21.708,00 (Vinte e um mil, setecentos e oito reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 104/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

12º Termo Aditivo Data: 17/06/2014

Contrato n.º 029/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 27.399,60 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 240/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

13º Termo Aditivo Data: 17/06/2014

Contrato n.º 063/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 17.808,48 (Dezessete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 240/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

11º Termo Aditivo Data: 18/06/2014

Contrato n.º 062/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias,

alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 17.808,48 (Dezessete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 240/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

1º Termo Aditivo Data: 18/06/2014

Contrato n.º 230/2014 Data: 23/05/2014

Contratada.: MARCIO ELENO DRESCH -EPP

Referente.: o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 108/2014 12.361.00012.001027.3.3.3.9.0, em função dos itens 1 e 2 serem considerados material de consumo e a dotação constante no contrato é para aquisição de bem patrimonial. Em atendimento ao MI n.º 564/GUA/SEC.

10º Termo Aditivo Data: 12/06/2014

Contrato n.º 119/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), alterando assim, o valor da hora do contrato reajustado em 08 de outubro de 2013, através do 8º Termo Aditivo, de R\$ 53,85 (cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 56,84 (cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Estimativa de 180 horas/mês, representando R\$ 10.231,20 (dez mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

7º Termo Aditivo Data: 12/06/2014

Contrato n.º 278/2011 Data: 10/11/2011

Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período de dezembro/2012 a novembro/2013 em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), alterando assim, o valor da hora do contrato, reajustado em 06 de maio de 2013, através do 3º Termo Aditivo, de R\$ 62,30 (sessenta e dois reais e trinta centavos) para R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Estimativa de 180 horas/mês o que representa R\$ 11.860,20 (onze mil e oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

10º Termo Aditivo Data: 20/05/2014

Contrato n.º 091/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), alterando assim, o valor da hora do contrato, reajustado em 19 de novembro de 2013, através do 8º Termo Aditivo, de R\$ 56,73 (cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), para R\$ 59,88 (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Estimativa de 180 horas/mês o que representa R\$ 10.778,40 (dez mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Errata ao 5º Termo Aditivo Data: 09/06/2014

Contrato n.º 242/2012 Data: 20/06/2012  
Contratada.: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP  
Referente.: **Onde se lê:** III. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro/2013, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.003,57 (dois mil e três reais e cinquenta e sete centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de fevereiro/2013 até a presente data.  
**Leia-se:** III. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro/2013, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.111,14 (um mil e cento e onze reais e quatorze centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de fevereiro/2013 até a presente data.

Errata ao 8º Termo Aditivo Data: 09/06/2014  
Contrato n.º 069/2012 Data: 23/02/2012  
Contratada.: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP  
Referente.: **Onde se lê:** III. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro/2013, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 92.977,21 (noventa e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de fevereiro/2013 até a presente data.  
**Leia-se:** III. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro/2013, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 93.036,71 (noventa e três mil e trinta e seis reais e setenta e um centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de fevereiro/2013 até a presente data.

12º Termo Aditivo Data: 17/06/2014  
Contrato n.º 036/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 15.985,44 (Quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 71/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

12º Termo Aditivo Data: 17/06/2014  
Contrato n.º 034/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 27.394,20 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 71/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

12º Termo Aditivo Data: 17/06/2014  
Contrato n.º 068/2010 Data: 08/01/2010

**Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 13.892,10 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 71/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

10º Termo Aditivo Data: 17/06/2014

Contrato n.º 039/2010 Data: 08/01/2010

**Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 20.682,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 71/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

12º Termo Aditivo Data: 17/06/2014

Contrato n.º 066/2010 Data: 08/01/2010

**Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 28.701,00 (vinte e oito mil, setecentos e um reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 71/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

10º Termo Aditivo Data: 17/06/2014

Contrato n.º 071/2010 Data: 08/01/2010

**Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP**

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 21.629,88 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 071/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

5º Termo Aditivo Data: 18/06/2014

Contrato n.º 010/2011 Data: 24/11/2011

**Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JÚNIOR LTDA**

Referente.: o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 44.879,40 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), alterando seu vencimento para 27/09/2014, ou até que nova licitação seja concluída, para dar continuidade plena aos serviços. Em atendimento ao memorando nº 076/14 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

5º Termo Aditivo Data: 23/06/2014  
Contrato n.º 011/2011 Data: 24/11/2011  
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME  
Referente.: o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente R\$ 33.555,60 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), alterando seu vencimento para 27/09/2014, ou até que nova licitação seja concluída para dar continuidade plena aos serviços. Em atendimento ao memorando n.º 076/2014 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

9º Termo Aditivo Data: 18/06/2014  
Contrato n.º 193/2009 Data: 26/08/2009  
Contratada.: BRISKI LOCAÇÕES LTDA - ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 64 (sessenta e quatro) dias, alterando seu vencimento para 31/08/2014, ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 22.682,88 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura. Em atendimento ao MI n.º 077/2014 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

8º Termo Aditivo Data: 23/06/2014  
Contrato n.º 382/2010 Data: 04/10/2010  
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução dos serviços em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 16.718,46 (dezesesseis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 077/2014 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

5º Termo Aditivo Data: 23/06/2014  
Contrato n.º 255/2012 Data: 10/07/2012  
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 51.548,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura. Em atendimento ao memorando n.º 077/2014 – Subprefeitura Distrital Pirabeiraba.

7º Termo Aditivo Data: 23/06/2014  
Contrato n.º 254/2010 Data: 21/05/2010  
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução dos serviços em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$

74.622,60 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 077/2014 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

10º Termo Aditivo Data: 18/06/2014  
Contrato n.º 023/2009 Data: 19/10/2009  
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 28.987,20 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), alterando seu vencimento para 27/09/2014, ou até que a nova licitação seja concluída. Para manutenção dos serviços, a fim de suprir as necessidades da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, em atendimento ao MI nº 076/2014 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

10º Termo Aditivo Data: 17/06/2014  
Contrato n.º 021/2009 Data: 19/10/2009  
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 33.490,80 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), alterado o vencimento para o dia 27/09/2014, para atender as necessidades da Subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 076/14 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

10º Termo Aditivo Data: 17/06/2014  
Contrato n.º 024/2009 Data: 19/10/2009  
Contratada.: TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 23.058,00 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais), alterado o vencimento para o dia 27/09/2014, para atender as necessidades da Subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 076/14 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

10º Termo Aditivo Data: 26/06/2014  
Contrato n.º 027/2009 Data: 19/10/2009  
Contratada.: TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente ao valor de R\$ 31.355,97 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), alterando o vencimento para o dia 27/09/2014, para atender as necessidades da Subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 076/2014 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

12º Termo Aditivo Data: 23/06/2014  
Contrato n.º 046/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 26.568,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e

sessenta e oito reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 098/2014 – Subprefeitura Região Leste.

8º Termo Aditivo Data: 18/06/2014  
Contrato n.º 088/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 19.132,59 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 97/2014 – Subprefeitura Região Leste.

8º Termo Aditivo Data: 23/06/2014  
Contrato n.º 042/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 25.027,02 (vinte e cinco mil, vinte e sete reais e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI nº 097/2014 – Subprefeitura Região Leste.

12º Termo Aditivo Data: 23/06/2014  
Contrato n.º 013/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 23.274,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 94/2014 – Subprefeitura Região Leste.

12º Termo Aditivo Data: 23/06/2014  
Contrato n.º 011/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 13.283,10 (Treze mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 94/2014 – Subprefeitura Região Leste.

12º Termo Aditivo Data: 23/06/2014  
Contrato n.º 087/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída.

Equivalente ao valor de R\$ 22.194,00 (vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 094/2014 – Subprefeitura Região Leste.

12º Termo Aditivo Data: 23/06/2014

Contrato n.º 085/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 29.359,80 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 094/2014 – Subprefeitura Região Leste.

11º Termo Aditivo Data: 23/06/2014

Contrato n.º 009/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 28.776,60 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 94/2014 – Subprefeitura Região Leste.

12º Termo Aditivo Data: 23/06/2014

Contrato n.º 044/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 15.033,87 (quinze mil e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI94/2014 – Subprefeitura Região Leste.

12º Termo Aditivo Data: 23/06/2014

Contrato n.º 089/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 14.272,71 (Quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 94/2014 – Subprefeitura Região Leste.

5º Termo Aditivo Data: 23/06/2014

Contrato n.º 391/2010 Data: 04/10/2010

Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 11.699,16 (Onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI n° 96/2014 – Subprefeitura Região Leste.

10º Termo Aditivo Data: 23/06/2014

Contrato n.º 012/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 16.870,50 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Em atendimento ao MI n° 095/2014 - Subprefeitura Região Leste.

2º Termo Aditivo Data: 17/06/2014

Contrato n.º 241/2012 Data: 02/07/2012

Contratada.: PARANÁ BANCO S/A

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando-o em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 02/07/15, para continuidade dos serviços. Em atendimento ao MI 121/2013/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

2º Termo Aditivo Data: 26/06/2014

Contrato n.º 266/2012 Data: 17/07/2012

Contratada.: SENFF S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Referente.: o Município adita o credenciamento, prorrogando pelo período de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 17/07/2015, para dar continuidade aos serviços. Em atendimento ao memorando n° 126/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

32º Termo Aditivo Data: 24/06/2014

Contrato n.º 488/2008 Data: 31/10/2008

Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando em 03 (três) meses e 2 (dois) dias, alterando seu vencimento para 31/10/2014 ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que finalizar primeiro. Em atendimento ao MI 721/2014 UCP - Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 01/07/2014

Contrato n.º 414/2013 Data: 06/12/2013

Contratada.: STPC ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 45 (quarenta e cinco dias) dias, alterando o vencimento para o dia 20/08/2014, para que seja possível a conclusão das atividades previstas. Em atendimento ao MI n° 045/2014 – SEPLAN/UCP.

5º Termo Aditivo Data: 16/06/2014  
Contrato n.º 213/2011 Data: 06/09/2011  
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 107.233,20 (cento e sete mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme o MI nº 1161/14 – UD - Seinfra.

4º Termo Aditivo Data: 09/06/2014  
Contrato n.º 199/2012 Data: 12/06/2012  
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 10 (dez) meses, alterando o vencimento para o dia 09/04/2015 e prazo de execução em 08 (oito) meses, contado à partir da autorização formal para o contratado retomar a execução do objeto, bem como, a partir da data da assinatura do aditivo do convênio. Em atendimento ao Memorando nº 763/14/Unidade de Drenagem-Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 27/06/2014  
Contrato n.º 381/2013 Data: 06/11/2013  
Contratada.: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, alterando o vencimento para o dia 30/01/2015 e o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 04/11/2014, em virtude da falta de dados para subsidiar a elaboração do estudo Ambiental Simplificado-EAS e consequentemente a obtenção da Licença Ambiental para a construção da Ponte Joinville. Em atendimento ao MI nº 269/2014/UC – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 02/07/2014  
Contrato n.º 003/2010 Data: 11/01/2010  
Contratada.: ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 09/10/2014, para manutenção dos serviços, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal. Em atendimento ao MI nº 049/2014-AAG - Secretaria de Administração.

26º Termo Aditivo Data: 06/06/2014  
Contrato n.º 576/2008 Data: 08/12/2008  
Contratada.: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA  
Referente.: o Município reajusta o valor unitário dos Equipamentos de Vigilância Eletrônica (item 1.1 - I) e o Montante B dos Postos de Trabalho (item 1.1 - II), no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), referente ao IGPM apurado no período de dez/2012 a nov/2013, sendo seus efeitos retroativos a novembro de 2013. Ainda, repactua os valores unitários dos Montantes A e C (item 1.2 – I) dos Postos de Trabalho, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria

registrada no MTE 19 de fevereiro de 2014, sendo seus efeitos retroativos a 01/02/2014.

11º Termo Aditivo Data: 07/07/2014

Contrato n.º 061/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: JC LOCAÇÕES LTDA - ME

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), alterando assim, o valor da hora do contrato, reajustado em 19 de novembro de 2013, através do 8º Termo Aditivo, de R\$ 51,66 (cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 54,53 (cinquenta quatro reais e cinquenta e três centavos). Estimativa de 180 horas/mês o que representa R\$ 9.815,40 (nove mil e oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko  
Gerente da Unidade de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 18/07/2014, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011827** e o código CRC **561D3015**.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SEI Nº 0012148 - SEA.GAB/SEA.USU**

O Município de Joinville reconhece dívida com a Imprensa Nacional:  
Contrato: 155/2010 e 094/2012.

Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09.

Valor: R\$ 32.678,12 (trinta e dois mil reais seiscientos e setenta e oito reais e doze centavos).

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko  
Gerente da Unidade de Suprimentos

Em 16 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 18/07/2014, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012148** e o código CRC **423FD613**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI - SEA.GAB/SEA.USU

259/2014 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DATA: 09/06/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro (total e contra terceiros) para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação de Joinville.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

263/2014 HORIZONTE, GRAFICA E EDITORA LTDA EPP

DATA: 23/06/2014

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

266/2014 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A

DATA: 26/06/2014

OBJETO: Aquisição de Livros destinados a Biblioteca Publica Municipal Rolf Colin e as unidades escolares do Município de Joinville/SC.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 207.649,36 (duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

267/2014 EDITORA IRACEMA LTDA

DATA: 26/06/2014

OBJETO: Aquisição de Livros destinados a Biblioteca Publica Municipal Rolf Colin e as unidades escolares do Município de Joinville/SC.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 136.675,60 (cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

268/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

269/2014 LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.342,20 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

270/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

271/2014 LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.342,20 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

272/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

273/2014 LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 977,10 (novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

274/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

275/2014 LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.342,20 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

276/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

277/2014 LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais).

278/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

279/2014 LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.809,30 (um mil oitocentos e nove reais e trinta centavos).

280/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

281/2014 LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.342,20 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

282/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

283/2014 LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DATA: 30/06/2014

OBJETO: Aquisição de material para operação das roçadeiras.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.342,20 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

293/2014 RUDNICK MINÉRIOS LTDA

DATA: 02/07/2014

OBJETO: Aquisição de rachão, bica corrica, pedra pulmão, material britado e bruto para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura Urbana, Subprefeituras.

PRAZO: 31/12/2014.

VALOR: R\$ 219.805,50 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinco reais e cinquenta).

294/2014 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA: 02/07/2014

OBJETO: Aquisição de rachão, bica corrica, pedra pulmão, material britado e bruto para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura Urbana, Subprefeituras.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 978.035,00 (novecentos e setenta e oito mil trinta e cinco reais).

295/2014 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

DATA: 02/07/2014

OBJETO: Aquisição de rachão, bica corrica, pedra pulmão, material britado e bruto para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura Urbana, Subprefeituras.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 1.500.900,00 (um milhão quinhentos mil e novecentos reais).

300/2014 FERNANDO DE AVIZ EPP

DATA: 07/07/2014

OBJETO: Aquisição de estantes para o Arquivo Intermediário do Município.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko  
Gerente da Unidade de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 18/07/2014, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011857** e o código CRC **B187DFE3**.

## PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD

### PORTARIA Nº 45/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,  
**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Pregoeiro: Clarkson Wolf**

**Equipe de Apoio: Renata da Silva Aragão**

Jéssica Arruda de Carvalho

**Membros Suplentes:** Edineide Mello de Ávila

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria nº 10/2014, 16 de janeiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012606** e o código CRC **0EEEB11**.

## **PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD**

### **PORTARIA Nº 46/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** – Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Pregoeiro: Pércia Blasius Borges**

**Equipe de Apoio:** Greice Fuckner

Simone Rieper

**Membros Suplentes:** Natiele Bandeira Cantarelli

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria nº 27/2014, 22 de janeiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012618** e o código CRC **0AC07C45**.

## **PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD**

### **PORTARIA Nº 47/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,  
**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Pregoeiro: Jéssica de Arruda de Carvalho**

**Equipe de Apoio:** Noeli Thomaz Vojniek  
Thiago Roberto Pereira

**Membros Suplentes:** Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria nº 30/2014, 07 de abril de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012619** e o código CRC **433B15AE**.

## PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD

### PORTARIA Nº 48/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,  
**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Pregoeiro: Tânia Mara Lozeyko**

**Equipe de Apoio:** Viviane Vinter Morcelles  
Fernanda Dobrotnick dos Reis

**Membros Suplentes:** Eudócio da Silveira Filho

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria nº 14/2014, 16 de janeiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012622** e o código CRC **8334D406**.

## PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD

### PORTARIA Nº 49/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,  
**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Pregoeiro: Viviane Vinter Morcelles**

**Equipe de Apoio:** Milena Heleodoro da Costa  
Renata da Silva Aragão

**Membros Suplentes:** Tânia Mara Lozeyko

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria nº 13/2014, 16 de janeiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012624** e o código CRC **4D926486**.

## PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD

### PORTARIA Nº 50/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das licitações na modalidade de Carta Convite, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Presidente: Cleusa Rodrigues Weber**

**Membros Efetivos:** Jéssica de Arruda de Carvalho

Greice Fuckner

**Membro Suplente:** Fernanda Dobrotnick dos Reis

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria 19/2014, de 30 de janeiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012626** e o código CRC **3A08329E**.

**PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD****PORTARIA Nº 51/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** – Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade Carta Convite, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Presidente: Makelly Diani Ussinger**

**Membros Efetivos:** Jéssica de Arruda de Carvalho  
Greice Fuckner

**Membros Suplentes:** Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria 17/2014, de 30 de janeiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012628** e o código CRC **B72DB37E**.

**PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD****PORTARIA Nº 52/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** – Compôr Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Presidente:** Noeli Thomaz Vojniek

**Membros Efetivos:** Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

Jéssica de Arruda de Carvalho

**Membros Suplentes:** José Carlos da Silva



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012630** e o código CRC **5C2848B7**.

## **PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD**

### **PORTARIA Nº 53/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compôr Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade Tomada de Preço e Concorrência Pública, a partir de 21 de julho de 2014, que

ficará assim constituída:

**Presidente: Silvia Mello Alves**

**Membros Efetivos:** Patrícia Regina de Sousa  
Francisco Rohling

**Membros Suplentes:** Thiago Roberto Pereira  
Mônica Soraia Thomassen Eyng

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria 05/2014, de 16 de janeiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012631** e o código CRC **B6923204**.

## **PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD**

### **PORTARIA Nº 54/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,  
**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade Tomada de Preço e Concorrência Pública, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Presidente: Makelly Diani Ussinger**

**Membros Efetivos:** Viviane Vinter Morcelles  
Silvia Mello Alves

**Membros Suplentes:** Milena Heleodoro Da Costa

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria nº 04/2014, de 16 de janeiro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012635** e o código CRC **763A48AE**.

## **PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD**

### **PORTARIA Nº 55/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compôr Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das documentações e propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preço e Concorrência Pública, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Presidente: Tânia Mara Lozeyko**

**Membros Efetivos:** Cleusa Rodrigues Weber

Silvia Mello Alves

**Membros Suplentes:** Natiele Bandeira Cantarelli

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 03/2014, de 16 de janeiro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012637** e o código CRC **C9D56D91**.

## **PORTARIA SEI - SEA.GAB/SEA.NAD**

### **PORTARIA Nº 56/2014**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** – Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 21 de julho de 2014, que ficará assim constituída:

**Presidente: Viviane Vinter Morcelles**

**Membros Efetivos:** Francisco Rohling

Patricia Regina de Sousa

**Membros Suplentes:** Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

**Art. 2º** - Fica revogada a portaria nº 02/2014, de 13 de janeiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012640** e o código CRC **EFE9BB72**.